



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 606/91

PUBLICAÇÃO

Boletim Oficial do Estado do
08/05/91, na forma
do art. 87 da LOM.

17/07/91

Almeida
Visto

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CAMBOINHA (ABC), E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reonhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CAMBOINHA, neste município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 26 de abril de 1991.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784-00
Prefeito